

### **Sugestão de pauta: Lavagem de dinheiro x terrorismo**

O financiamento do terrorismo tem como objetivo fornecer fundos para atividades terroristas. Esta arrecadação de capital pode acontecer de diversas formas, entre elas fontes lícitas, tais como doações pessoais e lucros de empresas e organizações de caridade. Também é proveniente de fontes criminosas, como o tráfico de drogas, o contrabando de armas, fraude, sequestro e extorsão.

Já a lavagem de dinheiro consiste em um conjunto de operações comerciais ou financeiras que têm como objetivo a incorporação na economia de bens, direitos ou valores, originados direta ou indiretamente de qualquer infração penal. É por meio da “lavagem” que o “dinheiro sujo” (com origem em atividades ilícitas) é transformado em “dinheiro limpo” (com aparência lícita).

Diante deste cenário, é possível afirmar que a luta contra o financiamento do terrorismo está intimamente ligada com o combate à lavagem de dinheiro, já que as técnicas utilizadas para lavar o dinheiro são essencialmente as mesmas utilizadas para ocultar a origem e o destino final do financiamento terrorista. Isso acontece pois o objetivo é que as fontes continuem a enviar dinheiro sem serem identificadas.

Normalmente, essas transações financeiras ocorrem diversas vezes, transferindo pequenas quantidades de dinheiro, que irão passar por diferentes contas bancárias abertas em paraísos fiscais, para dificultar o trabalho das autoridades e também para proteger a identidade de seus patrocinadores e dos beneficiários finais dos fundos.

De acordo com os dados do FMI e do Banco Mundial, os criminosos lavam entre US\$2 e US\$4 trilhões a cada ano no Brasil. Entre os fraudadores que procuram disfarçar dinheiro ilegal estão os terroristas e grupos criminosos organizados. Laços de interesse unem o crime organizado e o terrorismo enquanto as organizações criminosas se beneficiam da capacidade dos grupos terroristas de causar danos. Por outro lado, os terroristas se beneficiam do financiamento que as atividades criminosas podem obter para eles.

Especialistas identificam uma semelhança enorme entre a geografia dos movimentos terroristas, dos guerrilheiros e do tráfico de drogas. Para entender com exemplos próximos: as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) estão localizadas em áreas de produção de cocaína. Guerras civis de países africanos ocorrem onde há a extração de pedras preciosas e outras riquezas naturais. Soldados da organização fundamentalista islâmica Al-Qaeda, no Afeganistão, fomentam suas ações armadas nas maiores áreas produtoras de ópio do mundo.

O Brasil, embora não seja alvo específico da ação de grupos terroristas, não está livre da ocorrência de atentados terroristas em seu território ou dos efeitos sociais, políticos e econômicos de atentados em outros países. Em julho de 2016, a Polícia Federal prendeu um grupo que preparava atos de terrorismo no Brasil, segundo o Ministério da Justiça. A operação foi deflagrada 15 dias antes da abertura da Olimpíada no Rio de Janeiro. Uma pessoa teria sido presa no interior do Rio Grande do Sul.

No Brasil, a Lei nº 13.260 (de 16 de março de 2016) define que:

*Art. 2º O terrorismo consiste na prática por um ou mais indivíduos dos atos previstos neste artigo, por razões de xenofobia, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia e religião, quando cometidos com a finalidade de provocar terror social ou generalizado, expondo a perigo pessoa, patrimônio, a paz pública ou a incolumidade pública.*

De acordo com Agência Brasileira de Inteligência (Abin), existem alguns indícios que, combinados, revelam sinais de possíveis planos terroristas em andamento:

- \* Falsificação de documentos como passaporte, CPF, Carteira de Identidade, Carteira de habilitação, entre outros;
- \* Aquisição e manuseio de armas, munições, acessórios e equipamentos de uso restrito e sem a devida autorização;
- \* Aquisição e manuseio não autorizado de produtos biológicos, químicos, nucleares, radiológicos de uso controlado;
- \* Aquisição em larga escala de produtos de venda liberados, mas que podem ser utilizados para fabricação de explosivos, tais como acetona, água oxigenada, ácido sulfúrico, nitrato de amônio, entre outros;
- \* Posse não autorizada de dados como imagens, vídeos, plantas, croquis, mapas, posicionamento de câmeras e vigilantes de alguma instalação pública ou privada de grande circulação;
- \* Vínculo com organizações terroristas ou extremistas;
- \* Envio de dinheiro a organizações terroristas ou extremistas;
- \* Transferências de grandes somas de dinheiro para países onde há maior atuação de terroristas ou onde há zonas de conflito;
- \* Tentativas de acesso não autorizado a áreas restritas de instalações públicas ou privadas de grande circulação;
- \* Discursos extremados, inclusive em redes sociais, de ódio e incitação à violência;
- \* Divulgação de ameaças, inclusive em redes sociais, de atentados terroristas;

**Fonte:** Jorge Lasmar, Doutor pela London School of Economics and Political Science (LSE), membro da Comissão de Elaboração da CSA (Certification for Specialist in AML), professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da PUC Minas e CEO da Ágama Business Training.

O 5º Congresso de Integridade, ESG e PLV-FTP é promovido pelo IPLD e traz esse temas, além de outros ligados ao setor. Fundado em 2017, o IPLD - Instituto de Integridade, ESG e Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo - é um hub de negócios e referência nas temáticas reunindo autoridades e especialistas para pulverizar conteúdos exclusivos, promovendo capacitação qualificada, além de um ambiente de discussão e networking para contribuir no desenvolvimento de profissionais, estudantes, regulados e demais organizações.